

4.1. O resultado da fase da Avaliação Psicológica do candidato em situação sub judice do concurso público para o cargo de Técnico Penitenciário do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal será divulgado por edital publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e também na internet no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, oportunamente, após a realização desta fase.

SANDRO TORRES AVELAR

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL  
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO  
DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE

EDITAL Nº 57, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso VI do artigo 1 da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, TORNA PÚBLICO a data, local e horário para a 4ª fase – exames médicos, para candidatos na condição de sub judice, do concurso público de admissão ao Curso de Habilitação de Oficiais da Saúde – CHOS, regido pelo Edital Normativo nº13-DGP/PMDF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 94, de 14 de maio de 2012, conforme a seguir:

### 1. DOS EXAMES MÉDICOS

1.1 Os exames médicos é de presença obrigatória e de caráter eliminatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto.

1.2 Os exames médicos compreendem exames clínico, oftalmológico, odontológico, toxicológico, biométrico e de outros aspectos físicos.

1.3 Os candidatos convocados para essa etapa, na data determinada para realização dos exames médicos, deverão apresentar à banca examinadora todos os exames e laudos relacionados o no Anexo II do edital normativo, os quais deverão ser providenciados por conta do próprio candidato.

1.4 Os candidatos convocados para a 4ª fase deverão comparecer trajando calção de banho, no caso de candidatos do sexo masculino, e maiô de duas peças, para os candidatos do sexo feminino.

1.5 Os candidatos convocados devem observar os critérios estabelecidos no item 8 do edital normativo

1.6 Não serão recebidos exames médicos fora do prazo estabelecido em edital.

1.7 Todos os exames exigidos no Anexo II do edital normativo, deverão conter o número do documento de identidade do candidato e ter prazo de validade não superior a 6 (seis) meses entre a data de realização e sua apresentação à banca examinadora.

1.8 Para submeter-se a fase de exames médicos, o candidato deverá comparecer no dia, no horário e local designados com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, de acordo com os horários estabelecidos no item 2 do presente edital, munido dos exames exigidos para a fase e do documento de identidade.

1.9. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer ao local e horário previstos para a sua realização, de acordo com o item 2 do presente edital, bem como aquele que não apresentar os testes e exames e laudos exigidos no Anexo II do edital normativo e os que forem considerados inaptos na fase.

### 2. DA CONVOCAÇÃO, DATA, LOCAL E HORÁRIO DOS EXAMES MÉDICOS

2.1. A 4ª fase - exames médicos, será realizada no dia 27 de dezembro de 2013, no seguinte endereço: Instituto Americano de Desenvolvimento - IADES, localizada no SCS Quadra 8 bloco B-60, 4º andar, sala 459, Ed. Venâncio 2000, Asa Sul, Brasília/DF.

2.2. O candidato deverá observar na listagem de convocação a seguir, seu horário.

Dia 27/12/2013 – 8(oito) horas - 22101881, DANIELA MAGALHAES FARIA E SILVA (sub judice);  
Dia 27/12/2013 – 8(oito) horas - 22100141, CARLA CRISTINE ROCHA BATISTA FELIX (sub judice).

JAILSON FERREIRA BRAZ

EDITAL Nº 58, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009, TORNA PÚBLICO o local, a data e o horário de realização da 5ª fase – avaliação psicológica, para candidatos na condição de sub judice, do concurso público de admissão ao Curso de Habilitação de Oficiais da Saúde – CHOS, regido pelo Edital Normativo nº 13-DGP/PMDF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 94, de 14 de maio de 2012, conforme a seguir:

### 1 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 A avaliação psicológica, de caráter eliminatório, é uma das fases do concurso público de admissão ao Curso de Habilitação de Oficiais da Saúde – CHOS, na qual o candidato será considerado recomendado ou não-recomendado.

1.2 A avaliação psicológica será de presença obrigatória. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

1.3 A realização da 5ª fase – avaliação psicológica é a mesma para todos os candidatos, não havendo, portanto, nenhum tipo de adaptação de testes.

1.4 Será considerado não-recomendado e conseqüentemente eliminado do concurso o candidato que não apresentar os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo.

1.5 A não-recomendação na avaliação psicológica não significa, necessariamente, incapacidade intelectual e(ou) existência de transtornos de personalidade, indicando apenas que o candidato não atendeu aos requisitos exigidos para o exercício do cargo pretendido.

1.6 A avaliação psicológica será realizada por banca examinadora constituída por membros regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.

1.7 A banca examinadora deverá utilizar-se de testes psicológicos validados em nível nacional e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, em conformidade com a Resolução nº 002/2003 de 6 de novembro de 2003.

1.8 Será assegurado ao candidato inapto conhecer as razões que determinaram a sua inaptidão, bem como a possibilidade de interpor recurso.

1.9 Será facultado ao candidato, e somente a este, conhecer o resultado da avaliação por meio de entrevista devolutiva (Resolução CFP nº 001/2002, artigo 6º, § 2º). Para tanto, o candidato deverá solicitá-la no período informado em edital a ser divulgado oportunamente. Esta entrevista será realizada por um psicólogo designado pelo IADES, que irá informar ao candidato seus resultados na avaliação psicológica realizada, fornecendo-lhe cópia do laudo.

1.10 Os resultados obtidos na avaliação psicológica poderão ser conhecidos, inclusive, com o auxílio de um psicólogo, constituído pelo candidato às suas expensas, que irá assessorá-lo ou representá-lo no local e perante psicólogo designado pelo IADES.

1.11 O psicólogo constituído deverá apresentar comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia.

1.12 Após a entrevista devolutiva, o candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo por escrito, em formulário próprio por ele assinado, orientado ou não pelo seu psicólogo representante.

1.13 Será eliminado do concurso público o candidato que for considerado não-recomendado na avaliação psicológica e que não interpuser recurso tempestivamente.

1.14 Será eliminado do concurso público o candidato que, após o julgamento do seu recurso, for considerado não-recomendado na avaliação psicológica.

1.15 Para submeter-se a fase de avaliação psicológica, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade original e de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, de acordo com os horários estabelecidos no item 3 do presente edital.

1.16 Não haverá segunda chamada para a realização da fase de avaliação psicológica. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer ao local, na data e nos horários previstos para a sua realização, de acordo com o item 3 do presente edital.

1.17 A fase de avaliação psicológica não será aplicada fora do espaço físico, da data e do horário predeterminado no presente edital. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local da realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

1.18 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da fase de avaliação psicológica após os horários fixados para o seu início.

1.19 Não será permitido ao candidato portar armas no ambiente de realização da fase de avaliação psicológica.

1.20 No dia de realização da avaliação psicológica, não será permitido ao candidato permanecer com armas ou máquina fotográfica, telefone celular, relógio de qualquer espécie, gravador, bip, receptor, pager, notebook, tablets eletrônicos, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, palmtop, régua de cálculo, máquina de calcular e(ou) equipamento similar. Conforme estabelecido no subitem 5.4.12 do Edital Normativo.

1.21. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da avaliação psicológica, devendo evitar a ingestão de bebida alcoólica ou substância química que provoque alteração psíquica, a fim de estar em boas condições para a realização da referida avaliação.

1.22 Não será permitida a presença de acompanhantes no local da avaliação psicológica, assim como a interferência e/ou a participação de terceiros durante a realização da fase de avaliação psicológica.

### 2 DA CONVOCAÇÃO

2.1 Todos os candidatos abaixo relacionados estão convocados para a 5ª fase - avaliação psicológica, do concurso público de admissão ao Curso de Habilitação de Oficiais da Saúde – CHOS. 106 – CARDIOLOGIA. 22102176, BENEDITA FERREIRA MACHADO (sub judice).

143 – ENDODONTIA. CARLA CRISTINE ROCHA BATISTA FELIX (sub judice).

### 3 DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA 5ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

3.1 A fase de avaliação psicológica será aplicada no dia 16 de dezembro de 2013, às 14 (quatorze) horas - no seguinte endereço: Instituto Americano de Desenvolvimento - IADES, localizada no SCS Quadra 8 bloco B-60, 4º andar, sala 459, Ed. Venâncio 2000, Asa Sul, Brasília/DF.

JAILSON FERREIRA

EDITAL Nº 59, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, TORNA PÚBLICO o resultado preliminar da fase da sindicância de vida progressa e investigação social dos candidatos público de admissão ao Curso de Habilitação de Oficiais da Saúde – CHOS, regido pelo Edital Normativo nº 13-DGP/PMDF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 94, de 14 de maio de 2012, conforme segue.

1. Resultado preliminar da fase da sindicância de vida progressa e investigação social dos candidatos considerados recomendados, na seguinte ordem: código do cargo, nome do cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

101 – ANESTESIA. 22102058, EDUARDO COSTA MATOS; 22100520, EWERTON ARYEL SALES SOBREIRA (sub judice); 22101885, GUSTAVO BARATA MACEDO; 22101181, MIRCIO ANTONIO ALVES FILHO.